

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31206777472		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Nº FCN/REMP



MGP2000052630

JOAO MONLEVADE
Local

28 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	☐	☐	☐	☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.714-1	MGP2000052630	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.991.006-41	ROGERIO HARLEY FRAGA FERREIRA



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA

ROGÉRIO HARLEY FRAGA FERREIRA, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Alfredo de Albuquerque, nº 222 AP 401, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte, CEP 30330-250, natural de João Monlevade, Minas Gerais, nascido aos 19 de julho de 1976, portador da cédula de identidade nº. MG-6.488.362 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.991.006-41, **JUCÉLIO FRAGA BRUZZI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº. 5, Bairro Vila Tanque, João Monlevade, Minas Gerais, CEP 35.930-425, natural de São Domingos do Prata, Minas Gerais, nascido aos 02 de fevereiro de 1977, portador da cédula de identidade nº. M.8.160.877 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 031.462.916-57, **MAURICIO JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Olga Demétria, nº 32, AP 101, Bairro Mangabeiras, João Monlevade-MG – CEP 35930-192, natural de João Monlevade, Minas Gerais, nascido aos 14 de maio de 1972, inscrito no CPF/MF sob o nº. 997.874.746-04, portador da cédula de identidade nº. M-6.717.927 expedida pela SSP/MG e **MARCO TÚLIO MENDES**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Evangelista, nº 103 AP 103, Bairro Alvorada, João Monlevade -MG, CEP 35930-024, natural de São Domingos do Prata, Minas Gerais, nascido aos 10 de setembro de 1977, portador da cédula de identidade nº. M-7.030.829 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 036.074.656-06 únicos sócios do **ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA**, com atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o nº. 31206777472 de 07/07/2003, inscrita no CNPJ sob o nº. 05770537000154, resolvem alterar o contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

a) O objeto social que era PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL fica neste ato alterado para PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERTADUAL.

b) Diante das alterações acima, os sócios acima qualificados resolvem consolidar o contrato social que passa a vigorar mediante cláusulas e condições a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA– Denominação social e endereço (art. 997.II, CC/2002)

A denominação social é **ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA**, e o endereço da sede é na Rua Hamacek, nº. 122, Bairro Lucília, João Monlevade,

Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário
João Monlevade - MG. CEP.: 35.930-156

31 3852 3113
www.contabilidadeearthuso.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7683584 em 29/01/2020 da Empresa ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, Nire 31206777472 e protocolo 200377141 - 28/01/2020. Autenticação: 702264AD1CFB04EBEBABF591DCA6860928E3B38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000914763 e o código de segurança xoNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Minas Gerais, CEP 35930-240.

SEGUNDA - Duração. (Art. 997, III, CC/2002).

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de julho de 2003.

TERCEIRA – Objetivo social

A sociedade tem como objetivo social a PRESTACAO DE SERVICOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, ESTADUAL E INTERESTADUAL.

QUARTA – Capital Social (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

O capital social é de R\$515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) dividido em 515.000 (quinhentos e quinze mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) distribuído da seguinte forma:

ROGÉRIO HARLEY FRAGA FERREIRA.....	= 128,750 quotas = R\$128.750,00
JUCÉLIO FRAGA BRUZZI.....	= 128.750 quotas = R\$128.750,00
MAURICIO JOSÉ DOS ANJOS.....	= 128.750 quotas = R\$128.750,00
MARCOTÚLIOMENDES.....	= 128.750 quotas = R\$128.750,00
TOTAL.....	= 515.000 quotas = R\$515.000,00

QUINTA – Responsabilidade - (Art. 1.052, CC/2002).

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA- Cessão de quotas - (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

As quotas são indivisíveis não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA - Administração Social - (artigos. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

A administração da sociedade é exercida pelos sócios administradores **ROGÉRIO HARLEY FRAGA FERREIRA, JUCÉLIO FRAGA BRUZZI, MAURICIO JOSÉ DOS ANJOS e MARCO TÚLIO MENDES**, que administrarão a sociedade em conjunto ou individualmente, ficando o sócio administrador Jucélio Fraga Bruzzi, responsável técnico junto ao CRQ - Conselho Regional de Química e que ficará como responsável técnico da empresa. Aos sócios administradores caberão todos os poderes necessários a direção dos negócios sociais, inclusive os de representar a sociedade juridicamente, de constituir procuradores em nome da sociedade e de praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais, ou a defesa dos seus interesses societários.

Parágrafo primeiro: Uso e denominação social

O uso da denominação social é exercido pelos sócios administradores, ficando expressamente proibido o uso da denominação social em documentos que não sejam inerentes aos interesses sociais, especialmente em fianças, abonos, endossos e avais

Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário
João Monlevade - MG. CEP.: 35.930-156

31 3852 3113
www.contabilidadeearthuso.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7683584 em 29/01/2020 da Empresa ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, Nire 31206777472 e protocolo 200377141 - 28/01/2020. Autenticação: 702264AD1CFB04EBEBABF591DCA6860928E3B38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000914763 e o código de segurança xoNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

em favor de terceiros.

Parágrafo segundo: Atos dos administradores

Todos os atos praticados pelos sócios administradores inobservando estas disposições tornar-se-ão nulos e sem nenhum efeito.

OITAVA – Deliberação dos sócios (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

NONA - Exercício Financeiro e Lucros

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro:

Ao final de cada exercício social serão elaborados o Balanço Patrimonial e o Balanço de resultado econômico correspondente ao mesmo, e os administradores prestarão contas justificadas de sua administração. Por deliberação de sócios representando maioria absoluta do capital social, o lucro então verificado será:

Distribuído entre os sócios, sendo certo que cada sócio participa nos lucros e nas perdas, podendo sê-lo **proporcionalmente ou não** à participação do sócio no capital social.

- a) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou
- b) Capitalizado

Parágrafo segundo:

A sociedade poderá, ainda, levantar balanços semestrais, ou relativos a períodos menores, para fins de apuração de resultado do período neles compreendido, podendo eventual lucro, por deliberação de sócios representando maioria absoluta do capital social, ser distribuído aos sócios, ou capitalizado.

DÉCIMA - Cessão e transferência de quotas

As quotas de capital serão indivisíveis e não podem ser cedidas e transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento da sociedade, consentimento esse que será dado com a assinatura do instrumento de alteração contratual prevalecendo, contudo, para todos os efeitos de direito e manifestação inequívoca, procedida em documento à parte. Os sócios gozarão do direito de preferência para aquisição de quotas, sendo que aquele que desejar retirar - se da sociedade, ou vender parte de suas quotas, deverá oferecê-las por escrito aos demais sócios, que terão prazo de 30 dias, no máximo para pronunciarem. Decorrido este prazo sem que a preferência haja sido exercida pôr qualquer dos sócios, o sócio cedente ou retirante poderá vendê-las a terceiros. No caso de discordância quanto ao preço de venda das quotas, prevalecerá para sua fixação o valor ativo da sociedade, tomando-se pôr base o ultimo balanço social.

DÉCIMA PRIMEIRA - Morte, interdição ou retirada do sócio.

A morte, interdição ou retirada de qualquer sócio não extinguirão a sociedade, que continuará com o sócio remanescente quando serão observadas as seguintes

disposições:

I - Na apuração dos haveres e direitos do sócio falecido, interditado ou retirante, será tomada pôr base a situação atual da firma, na data do evento.

II - Pôr haveres e direitos entender-se-á o total dos valores constituídos das quotas de capital efetivamente realizadas, créditos em contas especiais ou correntes e a proporção no fundo de reserva e lucros em suspenso.

III - O pagamento dos direitos e haveres do sócio falecido, interditado ou retirante será feito a quem de direito, no prazo máximo de um ano, a contar da data do evento ou retirada, em prestações mensais, acrescidas de juros legais, mais atualização monetária se houver.

IV - É facultado à sociedade o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, interditado ou retirante, desde que o faça com fundos de reservas disponíveis, sem ofensa ao capital social.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sócio.

DÉCIMA SEGUNDA – Impedimentos - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno em defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA TERCEIRA - Eleição e Foro

Fica eleito o foro da comarca de João Monlevade, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro, pôr muito especial que seja.

E pôr assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento particular de contrato social.

João Monlevade, 21 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO HARLEY FRAGA FERREIRA

JUCÉLIO FRAGA BRUZZI

MAURÍCIO JOSÉ DOS ANJOS

MARCO TÚLIO MENDES

Rua Bernardino Brandão, 180, Rosário
João Monlevade - MG. CEP.: 35.930-156

31 3852 3113
www.contabilidadearthuso.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7683584 em 29/01/2020 da Empresa ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, Nire 31206777472 e protocolo 200377141 - 28/01/2020. Autenticação: 702264AD1CFB04EBEBABF591DCA6860928E3B38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000914763 e o código de segurança xoNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/037.714-1	MGP2000052630	24/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
031.462.916-57	JUCELIO FRAGA BRUZZI
036.074.656-06	MARCO TULIO MENDES
997.874.746-04	MAURICIO JOSE DOS ANJOS
030.991.006-41	ROGERIO HARLEY FRAGA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3120677747-2 e protocolado sob o número 20/037.714-1 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7683584, em 29/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.991.006-41	ROGERIO HARLEY FRAGA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.991.006-41	ROGERIO HARLEY FRAGA FERREIRA
031.462.916-57	JUCELIO FRAGA BRUZZI
997.874.746-04	MAURICIO JOSE DOS ANJOS
036.074.656-06	MARCO TULIO MENDES

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
044.222.426-52	GUILHERME RIBEIRO LOBATO BICALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7683584 em 29/01/2020 da Empresa ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA , Nire 31206777472 e protocolo 200377141 - 28/01/2020. Autenticação: 702264AD1CFB04EBEBABF591DCA6860928E3B38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C201000914763 e o código de segurança xoNn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL